TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO - LICITAÇÃO

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo de nº.: 152 - 2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa para a aquisição de veículo tipo passeio, zero quilômetro, destinado ao deslocamento das equipes da Vigilância Sanitária de Feira de Santana - BA, incluindo a plotagem da arte conforme especificações estabelecidas no manual de aplicação.

1.2. O serviço é classificado como comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 12.830/2023.

1.4. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante a formalização de contrato, visto que gera obrigações futuras.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 12.830/23.

2.2. Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de garantir o adequado deslocamento das equipes da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais, especialmente no que se refere às ações fiscalizatórias, inspeções sanitárias e atendimento a demandas emergenciais.

2.3. A aquisição de veículo automotor tipo passeio, zero quilômetro, mostra-se indispensável para assegurar o pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde, considerando que as equipes necessitam de mobilidade constante para o desempenho de suas atribuições em todo o território municipal.

2.4. A ausência de veículo próprio ou a dependência de frota compartilhada compromete a eficiência das ações da Vigilância Sanitária, podendo ocasionar atrasos no atendimento, prejuízos à fiscalização e riscos à saúde pública.

2.5. A aquisição do veículo contribui para a melhoria da eficiência administrativa, proporcionando maior autonomia operacional, agilidade na execução das atividades e melhor planejamento das ações externas, além de reduzir custos indiretos relacionados à indisponibilidade de transporte adequado.

2.6. As especificações e o quantitativo estimado foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela área competente da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as necessidades operacionais da Vigilância Sanitária, a demanda por deslocamentos e a estrutura organizacional do setor.
2.7. A contratação por meio de pregão eletrônico é a modalidade que melhor se adequa ao objeto, por se tratar de serviço comum, possibilitando a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, cujo critério de julgamento será o de menor preço, observadas as exigências editalícias.
2.8. Cumpre destacar que o Plano de Contratações Anual constitui instrumento de planejamento das contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021. No âmbito do Município de Feira de Santana, a presente contratação não se encontra vinculada a Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o exercício correspondente. Contudo, a necessidade foi identificada no planejamento operacional da área demandante e devidamente caracterizada nos documentos que instruem o processo, considerando as demandas de deslocamento das equipes da Vigilância Sanitária e a necessidade de assegurar condições adequadas para o desempenho de suas atribuições, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO QUANTITATIVO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação contempla a aquisição de **01 (um) veículo automotor novo (0 km), tipo passeio**, destinado ao atendimento das necessidades da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
3.2. A estimativa do quantitativo foi definida com base na Memória de Cálculo do Dimensionamento da Necessidade Administrativa, elaborada a partir das informações fornecidas pela área demandante, considerando as atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária, a necessidade permanente de deslocamento das equipes para realização de inspeções, fiscalizações, atendimentos externos e demais ações inerentes às atribuições do setor.
3.3**.** O dimensionamento realizado identificou a necessidade de disponibilização de 01 (um) veículo, quantitativo considerado suficiente para atendimento da demanda operacional atualmente existente, considerando a inexistência de veículo de uso exclusivo pela Vigilância Sanitária e a utilização atual de frota compartilhada entre diferentes setores da Secretaria Municipal de Saúde.
3.4. O valor estimado da contratação corresponde a **R$ 136.430,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta reais)**, referente à aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (0 km), tipo passeio, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
3.5. A estimativa do valor foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 12 do Decreto Municipal nº 12.830/2023, mediante pesquisa de preços realizada na ferramenta Banco de Preços, que consolida informações provenientes de contratações públicas realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública.
3.6. Para a definição do orçamento estimado, foram analisadas contratações públicas de objetos

com características, especificações técnicas e condições de fornecimento compatíveis com o objeto desta contratação, constantes da base de dados da ferramenta Banco de Preços, conforme demonstrado na pesquisa de preços elaborada para subsidiar a estimativa do valor da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (0 KM), TIPO PASSEIO, CARROCERIA SEDAN, MÍNIMO 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES, PORTA-MALAS NÃO INFERIOR A 450 LITROS, PINTURA BRANCA ORIGINAL DE FÁBRICA, MOTORIZAÇÃO FLEX (ETANOL E GASOLINA) E CÂMBIO AUTOMÁTICO. EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PNEUS EM MEDIDA EQUIVALENTE E COMPATÍVEL COM O MODELO OFERTADO. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN) E À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, TAIS COMO AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS ABS, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, ENCOSTOS DE CABEÇA, ESTEPE, MACACO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, ENTRE OUTROS EXIGIDOS POR LEI. GARANTIA DE FÁBRICA. EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO NO ANO CORRENTE EM NOME DO CNPJ**	**UND**	**1**	**R$ 136.430,00**	**R$ 136.430,00**

	DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ENTREGA COM TODOS OS ACESSÓRIOS ORIGINAIS E APLICAÇÃO DA ARTE CONFORME MANUAL (EM ANEXO) E SEGUINTES INSTRUÇÕES PARA PLOTAGEM: SLOGAN DA PREFEITURA DE FEIRA DE SANTANA NAS LATERAIS (PORTAS DO MOTORISTA E DO CARONA), E TRASEIRA E A PALAVRA 'FISCALIZAÇÃO' NO CAPÔ.				
				VALOR TOTAL:	**R$ 136.430,00**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cento e trinta e seis mil e quatrocentos e trinta reais					

3.7. O valor estimado foi obtido mediante a adoção do menor valor apurado entre a média e a mediana dos preços válidos identificados na pesquisa realizada no Banco de Preços, observando-se metodologia compatível com a legislação vigente, de modo a assegurar orçamento compatível com os preços praticados pela Administração Pública e conferir transparência, confiabilidade e rastreabilidade ao processo de formação do preço estimado.

3.8. Ressalta-se que o valor estimado possui caráter referencial e tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, a previsão orçamentária e a análise da vantajosidade das propostas apresentadas no procedimento licitatório, não constituindo, por si só, valor máximo obrigatório para fins de contratação, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

3.9. A pesquisa de preços observou os parâmetros temporais estabelecidos na legislação aplicável, utilizando informações atualizadas e compatíveis com a realidade do mercado público, garantindo a adequação do orçamento estimado às condições vigentes à época da instrução processual e assegurando o atendimento aos princípios da legalidade, do planejamento, da economicidade e da eficiência.

3.10. A estimativa de preços foi elaborada no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com base em pesquisa realizada conforme os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.830/2023, sendo utilizada como referência para a elaboração deste Termo de Referência e para análise da viabilidade econômica da contratação.

3.11. Não será adotado o parcelamento do objeto, tendo em vista que a contratação compreende a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (0 km), caracterizando-se como bem indivisível, cuja divisão não se mostra técnica ou economicamente viável, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A eventual fragmentação do objeto comprometeria a execução da contratação, impossibilitando o atendimento da necessidade administrativa e inviabilizando o fornecimento

do bem em sua integralidade, não havendo ganho de competitividade ou economicidade com a adoção do parcelamento.

3.13. Dessa forma, a contratação será realizada em item único, assegurando maior eficiência administrativa, simplificação da gestão contratual, padronização do objeto e atendimento integral da necessidade da Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

3.14. Da especificação

3.14.1. Os requisitos técnicos estabelecidos para o objeto da contratação foram definidos a partir das necessidades operacionais da Vigilância Sanitária, considerando a natureza das atividades desempenhadas, a frequência dos deslocamentos externos e a necessidade de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das ações de inspeção, fiscalização, atendimento de denúncias, coleta de materiais, atividades educativas e demais ações de competência do setor.

3.14.2. Atualmente, a Vigilância Sanitária dispõe de veículos que integram a frota compartilhada da Secretaria Municipal de Saúde, os quais são utilizados de forma rotativa por diferentes setores. Esse modelo ocasiona limitações quanto à disponibilidade exclusiva de meio de transporte, dependência de programação conjunta, dificuldade de atendimento imediato de demandas externas e restrições ao planejamento das atividades, evidenciando a necessidade de disponibilização de meio de transporte adequado e compatível com a rotina operacional do setor.

3.14.3. Nesse contexto, os requisitos definidos para o objeto buscam assegurar a adequação funcional do veículo à finalidade administrativa, observando critérios de segurança, conforto, capacidade de transporte, eficiência operacional, regularidade e padronização institucional.

3.14.4. A exigência de **veículo automotor novo (0 km), tipo passeio, com carroceria sedan, mínimo de 04 portas e capacidade mínima para 05 ocupantes** decorre da necessidade de possibilitar o deslocamento simultâneo dos servidores envolvidos nas atividades externas, bem como o transporte de documentos, equipamentos, e materiais necessários às ações da Vigilância Sanitária. A configuração sedan apresenta compartimento de bagagem separado do habitáculo dos ocupantes, favorecendo a organização e o acondicionamento dos materiais transportados.

3.14.5. A exigência de **porta-malas com capacidade mínima de 450 litros** foi estabelecida em razão da necessidade de transportar, de maneira organizada, equipamentos, documentos, materiais e demais itens utilizados nas atividades externas. Foi adotado exclusivamente um parâmetro mínimo, sem estabelecimento de capacidade máxima, permitindo a participação de veículos com maior espaço de bagagem e evitando limitação desnecessária do universo de modelos aptos a atender à necessidade.

3.15.6. A exigência de **pintura branca original de fábrica** está relacionada à padronização visual da frota institucional e à necessidade de facilitar a identificação do veículo como integrante da estrutura administrativa municipal durante a realização de atividades oficiais. A padronização contribui para a uniformidade da identidade visual dos veículos utilizados pela Administração, não constituindo preferência por fabricante ou modelo.

3.15.7. A exigência de **motorização flex**, com funcionamento a etanol e gasolina, busca

proporcionar flexibilidade de abastecimento e utilização do veículo, permitindo o uso dos combustíveis disponíveis de acordo com as condições de abastecimento e operação da frota, favorecendo a continuidade das atividades externas.

3.15.8. Quanto ao **câmbio automático,** a exigência foi estabelecida considerando as características de utilização do veículo pelas equipes da Vigilância Sanitária, especialmente em deslocamentos frequentes em áreas urbanas, com ocorrência de paradas, retomadas e situações de trânsito intenso. A adoção dessa configuração proporciona maior facilidade e conforto na condução, reduzindo a necessidade de acionamento frequente da embreagem e de realização manual das trocas de marchas, o que contribui para menor esforço do condutor durante a utilização contínua do veículo. Dessa forma, o requisito está relacionado às condições de uso e à rotina operacional das equipes, buscando favorecer a dirigibilidade, o conforto e a continuidade das atividades externas da Vigilância Sanitária.

3.15.9. A previsão de **direção hidráulica ou elétrica** visa proporcionar condições adequadas de dirigibilidade, conforto e facilidade de condução durante os deslocamentos frequentes realizados pelos servidores. A possibilidade de atendimento por ambas as tecnologias evita a vinculação a uma solução tecnológica específica e contribui para ampliar o universo de veículos potencialmente aptos.

3.15.10. A exigência de **ar-condicionado** considera as condições climáticas locais e a frequência de utilização do veículo em deslocamentos externos, proporcionando condições adequadas de conforto aos servidores durante a execução das atividades institucionais.

3.15.11. A previsão de **vidros e travas elétricas** está relacionada à praticidade, conforto e facilidade de operação do veículo durante sua utilização frequente, contribuindo para sua funcionalidade nas atividades administrativas e externas.

3.15.16. Os requisitos relativos aos **equipamentos de segurança**, incluindo airbags, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, encostos de cabeça e demais equipamentos obrigatórios, destinam-se a assegurar condições adequadas de segurança aos ocupantes e a conformidade do veículo com a legislação e regulamentação de trânsito aplicáveis.

3.15.17. A exigência de **pneus compatíveis, estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e demais equipamentos obrigatórios** visa assegurar que o veículo seja entregue em condições adequadas de utilização e devidamente equipado para sua operação regular, observadas as exigências legais e as especificações do fabricante.

3.15.18. A exigência de **garantia de fábrica**, busca assegurar proteção contra eventuais defeitos de fabricação e não conformidades identificadas após o recebimento, contribuindo para a continuidade da utilização do bem e para a proteção do interesse público.

3.15.19. O **emplacamento e licenciamento** no ano corrente em nome do Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana são exigidos para que o veículo seja entregue devidamente regularizado e apto à circulação, possibilitando sua utilização institucional imediata e evitando a necessidade de providências administrativas posteriores para sua regularização.

3.15.20. Por sua vez, a **plotagem institucional**, a ser realizada conforme arte e Manual de Aplicação fornecidos pela Administração, incluindo a identificação de “FISCALIZAÇÃO”, tem por finalidade permitir o reconhecimento do veículo como integrante da frota institucional

e facilitar sua identificação durante a realização das atividades oficiais da Vigilância Sanitária, contribuindo para a padronização visual e para a transparência da atuação administrativa, além de evitar a necessidade de procedimentos posteriores para a adequação da identidade visual.

3.15.21. De forma conjunta, os requisitos estabelecidos buscam garantir que o veículo apresente condições adequadas de **segurança, funcionalidade, conforto, capacidade de transporte, disponibilidade operacional, regularidade documental e identificação institucional**, de modo compatível com as atividades desempenhadas pela Vigilância Sanitária.

3.15.22. Ressalta-se que as especificações foram estabelecidas com base em características funcionais e de desempenho necessárias ao atendimento da demanda. Deverão ser admitidos veículos que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos, desde que compatíveis com a finalidade pretendida.

3.15.23. Assim, os requisitos técnicos não constituem exigências meramente acessórias ou direcionadas, mas parâmetros mínimos estabelecidos em função das necessidades concretas da Administração e da finalidade de utilização do veículo, buscando assegurar a obtenção de solução adequada ao interesse público, com observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e competitividade.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente Termo de Referência será executado de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo automotor, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na proposta vencedora.

4.2. A execução do objeto compreenderá o fornecimento de 01 (um) veículo automotor novo (0 km), tipo passeio, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, devendo o bem ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, livre de quaisquer ônus ou gravames, acompanhado de todos os acessórios originais de fábrica, equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, manuais de operação e manutenção, certificado de garantia, chave reserva, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), quando aplicável, e demais documentos necessários à sua regular utilização pela Administração.

4.3. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado no exercício corrente em nome do Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, correndo por conta da contratada todas as despesas relativas ao primeiro emplacamento, licenciamento e demais encargos necessários à regular entrega do objeto.

4.4. O veículo deverá ser entregue com a identidade visual institucional (plotagem) integralmente aplicada, em conformidade com as especificações técnicas, modelo de plotagem e Manual de Aplicação constantes dos anexos deste Termo de Referência, compreendendo, no mínimo, a aplicação do slogan oficial do Município nas laterais e na traseira, bem como da inscrição **"FISCALIZAÇÃO"** no capô, observando rigorosamente os padrões de identidade visual estabelecidos pela Administração.

4.5. O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento

da Ordem de Fornecimento pela contratada, salvo prazo diverso expressamente previsto no instrumento contratual.

4.6. Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir o prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando as justificativas pertinentes para análise da viabilidade de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

4.7. A entrega do veículo deverá ocorrer no **Departamento de Gestão de Veículos,** situado na **Rua Tupinambás, s/n, Bairro São João, Feira de Santana – BA, CEP: 44051-224,** de segunda a sexta-feira, em dias úteis, mediante prévio agendamento com o setor competente, observando o horário de recebimento das **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**.

4.8. O recebimento do objeto observará as disposições dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, ocorrendo nas seguintes etapas:

a) Recebimento provisório, realizado no ato da entrega, mediante conferência preliminar do veículo, da documentação pertinente e da Nota Fiscal, para verificação inicial do atendimento às especificações contratuais;

b) Recebimento definitivo, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, mediante emissão de termo circunstanciado pelo servidor ou comissão designada, após verificação da conformidade das especificações técnicas, da documentação, da plotagem institucional, do emplacamento, do licenciamento, do funcionamento do veículo e das demais exigências previstas neste Termo de Referência.

4.8.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal, quando houver necessidade de realização de diligências, testes ou verificações complementares.

4.9. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o veículo entregue que apresentar defeitos, vícios, avarias, divergências quanto às especificações técnicas, ausência de documentação, irregularidades no emplacamento ou licenciamento, falhas na aplicação da plotagem institucional ou qualquer desconformidade com este Termo de Referência.

4.9.1. Na hipótese de rejeição do objeto, a contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição ou regularização do veículo no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.10. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, tributos, taxas, emplacamento, licenciamento, plotagem institucional, mão de obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.11. Durante o período de garantia de fábrica, a contratada deverá prestar toda a assistência necessária para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fabricante, promovendo o encaminhamento e acompanhamento das demandas relativas à garantia sempre que solicitado pela Administração.

4.12. Em caso de controvérsia quanto à execução contratual, especialmente em relação à qualidade, conformidade técnica ou cumprimento das obrigações assumidas, será observado o

disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se o pagamento da parcela incontroversa, mediante emissão da correspondente Nota Fiscal, sem prejuízo da apuração das responsabilidades eventualmente cabíveis.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução definida para atendimento da necessidade identificada consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (0 km), tipo passeio, destinado ao uso da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana – BA, com as características e condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo os equipamentos e acessórios obrigatórios, garantia de fábrica, emplacamento e licenciamento em nome do Fundo Municipal de Saúde e aplicação da identidade visual institucional (plotagem), conforme especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

5.2. A definição da solução decorreu da análise da necessidade administrativa apresentada pela Vigilância Sanitária, considerando a natureza das atividades externas desenvolvidas pelo setor, tais como inspeções sanitárias, fiscalizações programadas e não programadas, atendimento a denúncias, ações educativas, coletas de amostras, monitoramento de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário e demais atividades que exigem deslocamentos frequentes em diferentes pontos do território municipal. Essas atribuições demandam disponibilidade de transporte compatível com a programação das equipes e com a necessidade de atendimento de situações não previstas.

5.3. No diagnóstico da situação atual, verificou-se que a Vigilância Sanitária não dispõe de veículo de uso exclusivo, utilizando atualmente 03 (três) veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde em regime de compartilhamento com outros setores. Embora esse modelo permita o aproveitamento da frota existente, a disponibilidade dos veículos depende da programação e das necessidades simultâneas de outras unidades, o que pode limitar o planejamento das atividades externas, exigir ajustes nos agendamentos e dificultar o atendimento de demandas concomitantes ou urgentes.

5.4. Diante desse cenário, foram consideradas alternativas para atendimento da necessidade identificada: a manutenção do modelo de compartilhamento da frota existente, a locação de veículo, a aquisição de veículo próprio e, caso disponível e juridicamente viável, a utilização de instrumento de registro de preços vigente. A análise dessas possibilidades considerou a disponibilidade do transporte, a autonomia para organização dos deslocamentos, a adequação às atividades da Vigilância Sanitária, a forma de disponibilização do bem e os custos envolvidos durante o período de utilização.

5.5. A manutenção do modelo de compartilhamento da frota foi considerada insuficiente para solucionar integralmente a necessidade identificada, pois preserva a dependência da disponibilidade de veículos utilizados também por outros setores da Secretaria Municipal de Saúde. Consequentemente, essa alternativa não assegura maior autonomia para organizar os deslocamentos da Vigilância Sanitária nem elimina as possíveis incompatibilidades entre as programações das unidades que utilizam a frota.

5.6. A locação foi considerada uma alternativa possível para disponibilizar veículo sem incorporação ao patrimônio público, conforme as condições do contrato eventualmente celebrado. Entretanto, essa modalidade pressupõe a manutenção de vínculo contratual para assegurar a disponibilidade do bem, além de envolver pagamentos periódicos durante o período de utilização. Em contrapartida, a aquisição permite incorporar o veículo ao patrimônio municipal e destiná-lo às atividades da Vigilância Sanitária, proporcionando maior autonomia operacional. Considerando a necessidade de utilização regular do transporte, a aquisição foi definida como a solução pretendida, devendo sua adequação econômica estar respaldada pela análise comparativa constante do Estudo Técnico Preliminar, inclusive quanto aos custos de aquisição, manutenção, abastecimento, seguro e demais despesas pertinentes ao ciclo de vida do bem.

5.7. A utilização de ata de registro de preços vigente também foi considerada como possibilidade de obtenção do veículo, condicionada à existência de instrumento aplicável e à compatibilidade entre o objeto registrado, as especificações técnicas exigidas, os preços, a vigência, as condições de fornecimento e os demais requisitos legais. A inexistência de instrumento que atenda às necessidades da Administração ou a ausência de demonstração de sua vantajosidade impede que essa possibilidade seja tratada como alternativa efetivamente disponível. A opção adotada deverá, portanto, observar as condições concretas identificadas na instrução processual.

5.8. A partir da análise das alternativas, definiu-se pela aquisição de 01 (um) veículo próprio, considerando a necessidade de reduzir a dependência do modelo de compartilhamento da frota e de proporcionar maior previsibilidade na organização dos deslocamentos das equipes da Vigilância Sanitária. A escolha busca compatibilizar a disponibilidade do transporte com as atribuições do setor e com a necessidade de atendimento das ações fiscalizatórias e demais atividades externas, observada a demonstração da adequação técnica e econômica da solução no Estudo Técnico Preliminar.

5.9. A solução contempla, de forma integrada, o fornecimento de veículo novo (0 km), com as especificações técnicas mínimas definidas pela Administração, os equipamentos obrigatórios de segurança e trânsito, garantia de fábrica, documentação necessária à sua regular utilização, emplacamento e licenciamento no exercício corrente em nome do Fundo Municipal de Saúde, bem como a aplicação da identidade visual institucional. O veículo deverá ser entregue com os acessórios previstos e em condições de utilização, atendidos os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.10. A quantidade de 01 (um) veículo foi definida com base na necessidade administrativa identificada, considerando a estrutura atualmente disponível, a utilização compartilhada da frota e as atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária. O quantitativo corresponde à demanda apresentada pela unidade requisitante e deverá atender à necessidade atualmente dimensionada, sem prejuízo de reavaliação futura caso haja alteração devidamente demonstrada das condições operacionais.

5.11. A solução proposta estabelece correspondência entre a necessidade administrativa diagnosticada e o meio escolhido para seu atendimento, buscando proporcionar maior

autonomia na organização dos deslocamentos e melhores condições para a execução das atividades institucionais da Vigilância Sanitária. Sua implementação deverá observar as especificações, as condições de fornecimento e os demais requisitos previstos neste Termo de Referência, bem como a justificativa técnica e econômica constante do Estudo Técnico Preliminar.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Caso a contratação se concretize com base na presente licitação, os valores deverão ser custeados com recursos da seguinte dotação orçamentária, já prevista no orçamento vigente, a qual será utilizada no momento oportuno para a emissão do empenho:

- **Unidade Orçamentária: 1111- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- **Projeto/ Atividade: 1123**
- **Elemento de Despesa: 4.4.90.52**
- **Subelemento: 48.00**
- **Fonte de Recurso: 15001002**

6.2. Essa previsão visa assegurar o planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Feira de Santana-BA, em observância ao princípio da responsabilidade fiscal, garantindo a compatibilidade da contratação com a disponibilidade financeira e com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, sem prejuízo da execução contínua e programada do contrato.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. O contrato decorrente da presente contratação terá **prazo de execução de até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, período destinado à entrega do veículo, devidamente emplacado e licenciado em nome do Fundo Municipal de Saúde, com a documentação, acessórios e plotagem institucional exigidos.

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, período suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, inclusive aquelas relacionadas à entrega, ao recebimento definitivo e às demais responsabilidades assumidas pela contratada.

7.3. Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de bem de entrega pontual, não haverá prorrogação da vigência contratual, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas para eventual prorrogação ou alteração de prazo, quando devidamente justificadas e formalizadas nos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. A garantia do veículo terá vigência própria, conforme condições do fabricante, não se confundindo com o prazo de vigência contratual para fins de entrega e recebimento.

7.5. O preço contratado será fixo e irreajustável durante a vigência contratual, considerando tratar-se de fornecimento de bem com execução pontual e prazo de entrega determinado.

7.6. Eventuais alterações do valor contratado somente poderão ocorrer nas hipóteses

expressamente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificadas, instruídas e formalizadas nos autos do processo administrativo.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.3. O veículo a ser fornecido deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

a) Veículo automotor tipo passeio, zero quilômetro;
b) Ano/modelo vigente ou superior;
c) Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes;
d) Motorização compatível com uso urbano e institucional;
e) Combustível tipo flex (gasolina e etanol);
f) Direção assistida (hidráulica ou elétrica);
g) Ar-condicionado;
h) Sistema de freios ABS;
i) Airbags, conforme legislação vigente;
j) Câmbio automático;
k) Porta-malas entre 450 e 600 litros;
l) Equipado com todos os itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
m) Cor branca original de fábrica.

8.4. O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, livre de quaisquer defeitos de fabricação, acompanhado de todos os acessórios, manuais, certificados e itens obrigatórios.

8.5. A contratada deverá garantir que o veículo seja entregue devidamente emplacado e licenciado em nome do Fundo Municipal de Saúde, livre de quaisquer ônus.

8.6. O veículo deverá possuir garantia mínima de fábrica de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser superior, conforme política do fabricante, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento.

8.7. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica por meio de rede autorizada do fabricante, garantindo a manutenção das condições adequadas de uso do veículo.

8.8. O veículo deverá atender às normas vigentes de segurança, emissão de poluentes e demais exigências legais aplicáveis.

8.9. Documentos exigidos para a Habilitação jurídica:

a) No caso de pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, salvo quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a

natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.
b) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) Em se tratando de empresário individual, sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU), ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado dos documentos comprobatórios da representação legal da pessoa jurídica, quando exigíveis.
d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
g) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº. 5.764/1971.
i) Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.
OBS.: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10. Participação de Consórcios e Cooperativas

8.10.1. A Lei nº 14.133/2021, dispõe em seu art. 15, que a não participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, deve ser justificada. Dessa forma, para o objeto em tela, em razão de não demandar alta complexidade técnica, não se mostra viável à Administração a participação de empresas consorciadas, não trazendo nenhum prejuízo econômico ou de restrição à competição tal vedação.
8.10.2. Sobre o tema, Marçal Justen Filho, em seu livro Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021, págs. 292/293 diz que *"no Direito Administrativo, algumas das características do consórcio foram afastadas. O ponto fundamental da distinção reside na responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados, ao longo da execução do contrato administrativo. Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivados pelo nosso Direito. Assim se passa porque, como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejados. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Aliás, a composição entre os potenciais interessados para participar de licitação pode alcançar a dimensão da criminalidade. É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação".*
8.10.3. Sendo assim, importante ressaltar que a participação de consórcios se mostra viável, quando o objeto considerado for "*de alta complexidade ou vulto*", o que não seria o caso do

objeto sob exame. No caso em tela, trata-se de aquisição de veículo e não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não tem nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

8.10.4. Fica vedada ainda a participação de sociedades cooperativas neste certame, tendo em vista que a aquisição de veículo envolve relações comerciais típicas de fornecimento de bens, com exigência de responsabilização direta e integral pela qualidade dos produtos, rastreabilidade, logística, garantia e conformidade com normas técnicas. Tais exigências são incompatíveis com a natureza jurídica e a estrutura operacional do modelo cooperativista.

8.10.5. A contratação pretendida requer que a empresa contratada possua estrutura empresarial consolidada e capacidade técnica para atender integralmente aos requisitos estabelecidos pelos órgãos de controle. Além disso, é indispensável a responsabilização objetiva e contínua da fornecedora por eventuais vícios nos produtos, falhas na entrega, atrasos ou descumprimentos contratuais. O modelo cooperativo, por sua própria essência, voltado à prestação de serviços mútuos entre cooperados e sem vínculo empregatício direto, não garante essa responsabilização plena, tampouco assegura a rastreabilidade e o controle logístico adequados no contexto de fornecimento de veículo automotor.

8.10.6. Ressalta-se que, embora o art. 16 da Lei nº. 14.133/2021 autorize a participação de cooperativas em processos licitatórios, tal autorização está condicionada à compatibilidade entre a natureza do objeto contratado e as características jurídicas e operacionais do modelo cooperativista.

8.11. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.12. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de Lei ou Contrato ou Estatuto Social;

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura e/ou do período de existência da empresa.

(Lei Federal nº 14.133/2021, art. 65, §1°);

e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, §6°);

8.13. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante tenha fornecido bens de natureza compatível com o objeto da presente contratação, demonstrando aptidão para o fornecimento de veículo automotor ou objeto de características semelhantes, em condições satisfatórias de execução.

a.1) Será admitida, para fins de comprovação da capacidade técnica, a apresentação e o somatório de diferentes atestados, desde que os fornecimentos tenham sido realizados em condições compatíveis com o objeto da contratação.

a.1.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

a.2) O fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo a Administração realizar diligências para sua verificação, inclusive mediante solicitação de cópia do contrato que tenha dado suporte à contratação, endereço atualizado da contratante, local de execução do fornecimento e demais documentos pertinentes.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada com base na proposta mais vantajosa para a Administração Pública, desde que atendidos todos os requisitos e especificações previstos neste Termo de Referência.

9.2. A contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.3**.** O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, considerando o valor global da

contratação, uma vez que o objeto consiste na aquisição de bem único, devidamente especificado, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento pleno das necessidades da Administração.

10. DA GARANTIA DA PROPOSTA E DO CONTRATO

10.1. Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

10.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133/2021, considerando a natureza e o valor do objeto, a forma de execução da contratação e a avaliação dos riscos envolvidos, sem prejuízo da garantia de fábrica oferecida pelo fabricante do veículo.

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 12.830/23, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo Comissão de Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, designada através da **PORTARIA Nº. 36/2025** publicada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, ANO XI – EDIÇÃO 3347 – DATA 24/09/2025, e suas alterações, conforme **PORTARIA Nº 01/2026**, publicada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, ANO XII – EDIÇÃO 3453 – DATA 03/02/2026, nos termos do artigo 117 da Lei nº. 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos

defeitos observados.
11.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
11.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
11.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
11.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
11.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
11.14. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
11.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
11.16. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
11.17. O gestor do contrato, será a servidora **THAIS MARQUES DE FREITAS, matrícula 60.008.808-2, Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
11.18. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.
11.19. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O recebimento do objeto contratual será realizado em duas etapas, observadas as disposições do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

a) Recebimento provisório: será realizado, de forma sumária, no ato da entrega do veículo, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação inicial da conformidade do bem quanto às especificações técnicas, condições de funcionamento, acessórios obrigatórios, documentação e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual.

b) Recebimento definitivo: será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, após a análise detalhada da conformidade do veículo entregue, incluindo a verificação das especificações técnicas, condições de uso, documentação obrigatória, garantia de fábrica, emplacamento e licenciamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, bem como a aplicação da plotagem conforme modelo e manual de aplicação disponibilizados pela Administração.

12.2. O veículo deverá ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal, manual do proprietário, certificado de garantia, documentos necessários à comprovação da propriedade, comprovante de emplacamento e licenciamento do ano corrente em nome do Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, além dos demais documentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação vigente.

12.3. O prazo para realização do recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, podendo ser prorrogado excepcionalmente por igual período, mediante justificativa formal da Administração, quando forem necessárias diligências complementares para verificação da conformidade do objeto.

12.4. O veículo poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, caso apresente qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta comercial ou no contrato, incluindo ausência de equipamentos obrigatórios, documentação incompleta, falhas de funcionamento, divergências nas características técnicas ou inadequação da plotagem exigida.

12.5. Constatadas irregularidades ou desconformidades no objeto entregue, a contratada deverá providenciar sua correção, substituição ou regularização, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, contado da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. O prazo necessário para correção das irregularidades identificadas não será computado para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo.

12.7. O fiscal do contrato emitirá relatório circunstanciado acerca da conformidade do objeto entregue, registrando eventuais ocorrências e encaminhando a documentação ao gestor do contrato para adoção das providências necessárias quanto ao atesto da Nota Fiscal.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, funcionamento, garantia e conformidade do veículo fornecido, permanecendo a empresa responsável por vícios, defeitos ou incorreções decorrentes do

fornecimento, nos termos da legislação aplicável.

12.9. Na hipótese de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente quanto à qualidade, quantidade ou conformidade do bem entregue, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se o pagamento da parcela incontroversa, mediante emissão de documento fiscal correspondente pela contratada.

12.10. Nenhum pagamento será realizado enquanto houver pendências relacionadas à regularização do objeto, documentação obrigatória ou inconsistências identificadas durante o processo de recebimento e fiscalização contratual.

12.11. Para fins de atendimento à legislação tributária aplicável, especialmente quanto às retenções previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e alterações posteriores, a contratada deverá observar as exigências relativas à emissão da documentação fiscal, salvo hipóteses legalmente previstas de dispensa.

13. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

13.1. LIQUIDAÇÃO

13.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº. 14.133/2021.

13.1.5. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.1.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua

notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14. PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelos Servidores competentes, na Nota Fiscal e/ou Boleto apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhistas;

15.4. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

15.7. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações, conforme determina o art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de

1996 e suas alterações;
15.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
15.9. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
15.9.1. não produzir os resultados acordados;
15.9.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
15.9.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
15.9.4. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no Termo de Referência ou Contrato.
15.9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.9.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
15.9.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável, neste Termo de Referência e no instrumento contratual:
16.1.1. Indicar representante legal, informando nome, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e com poderes para representá-la perante a Secretaria Municipal de Saúde durante toda a execução contratual.
16.1.2. Fornecer 01 (um) veículo automotor novo (0 km), tipo passeio, em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no contrato firmado.
16.1.3. Entregar o veículo no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente registrado e licenciado no exercício corrente em nome do Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, observando o art. 120 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), segundo o qual o registro do veículo deve ocorrer no município de domicílio ou residência de seu proprietário, livre de quaisquer ônus ou gravames.
16.1.4. Entregar o veículo com a plotagem institucional integralmente aplicada, em conformidade com o modelo, especificações técnicas e Manual de Aplicação constantes dos anexos deste Termo de Referência, observando rigorosamente os padrões estabelecidos pela

Administração.

16.1.5. Entregar o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhado de todos os acessórios originais de fábrica, equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, chave reserva, manuais de operação e manutenção, certificado de garantia, documentação necessária ao seu regular uso e demais itens exigidos neste Termo de Referência.

16.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, frete, seguro de transporte, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, emplacamento, licenciamento, plotagem institucional, mão de obra, materiais e demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

16.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos ou desconformidades do veículo fornecido, promovendo, às suas expensas, a substituição, reparação ou correção do objeto rejeitado pela Administração, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, nos termos dos arts. 12, 13, 18 e 26 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

16.1.9. Atender prontamente às solicitações, notificações e determinações da Administração relacionadas à execução contratual, prestando todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados.

16.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando imediatamente qualquer fato superveniente que possa comprometer sua regularidade.

16.1.11. Não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da Constituição Federal e da legislação trabalhista.

16.1.12. Prestar, durante o período de garantia de fábrica, toda a assistência necessária para assegurar o pleno funcionamento do veículo, promovendo o encaminhamento das demandas de garantia e adotando as providências necessárias para sanar eventuais defeitos cobertos pelo fabricante.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável:

17.1.1. Receber provisoriamente o veículo no local, data e horário previamente estabelecidos, mediante conferência inicial da documentação e das condições aparentes do objeto.

17.1.2. Realizar o recebimento definitivo, após a verificação da conformidade do veículo com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência, recusando o objeto que não atenda às exigências contratuais.

17.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor ou comissão formalmente designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das

obrigações contratuais.

17.1.4. Verificar se o veículo foi entregue devidamente emplacado e licenciado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, bem como com a plotagem institucional aplicada conforme as especificações, modelo e Manual de Aplicação constantes dos anexos deste Termo de Referência.

17.1.5. Comunicar formalmente à CONTRATADAS quaisquer vícios, defeitos, falhas, irregularidades ou desconformidades constatadas durante o recebimento ou execução contratual, determinando sua correção, substituição ou regularização, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

17.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações técnicas, exigências contratuais ou normas legais aplicáveis.

17.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência e no contrato, após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

17.1.8. Verificar, previamente aos pagamentos, a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos exigidos durante a execução contratual, adotando as providências cabíveis quando constatada qualquer irregularidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.9. Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e no contrato, quando constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observando o devido processo administrativo.

17.1.10. Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias ao adequado cumprimento do objeto contratual, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários durante a execução do contrato.

17.1.11. Manter arquivada, em meio físico ou eletrônico, toda a documentação relativa à contratação, para fins de fiscalização, controle e atendimento aos órgãos de controle interno e externo.

17.1.12. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que relacionadas à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões, empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, cabendo a esta inteira responsabilidade pelos prejuízos decorrentes de sua atuação.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação.

19. DA GARANTIA DO PRODUTO

19.1. O veículo deverá ser entregue acompanhado da garantia de fábrica oferecida pelo fabricante, pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo superior estabelecido pelo fabricante para o modelo fornecido, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

19.2. A garantia deverá abranger o veículo e seus componentes, sistemas e equipamentos

originais, nos termos e condições estabelecidos pelo fabricante, assegurando o adequado funcionamento e a conformidade do bem com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

19.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá assegurar, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, o atendimento às ocorrências decorrentes de defeitos de fabricação ou de desconformidades do veículo em relação às especificações contratadas, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação aplicável.

19.4. Quando constatado defeito ou vício abrangido pela garantia, a CONTRATADA deverá providenciar, conforme a natureza do problema, o reparo, a substituição do componente ou peça defeituosa ou, quando tecnicamente cabível, a substituição do veículo, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação e no instrumento contratual.

19.5**.** Uma vez notificada pela Administração acerca de ocorrência abrangida pela garantia, a CONTRATADA deverá adotar as providências necessárias para avaliação e solução do problema no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, salvo prazo diverso previsto na política de garantia do fabricante, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

19.6. Os serviços de reparo decorrentes da garantia deverão ser realizados por assistência técnica autorizada pelo fabricante, quando exigido pelas condições da garantia, utilizando-se peças e componentes originais ou aqueles expressamente admitidos pelo fabricante, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

19.7. O custo relativo à mão de obra, peças, componentes, transporte do veículo, quando necessário, e demais despesas diretamente relacionadas ao atendimento de ocorrências cobertas pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições da garantia de fábrica.

19.8. Caso o veículo permaneça indisponível por período que comprometa significativamente a continuidade das atividades da Vigilância Sanitária, a Administração poderá adotar as medidas cabíveis previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável, conforme a natureza e a extensão da ocorrência.

19.9. A garantia de fábrica possui prazo próprio e permanece vigente independentemente do encerramento da vigência contratual, quando o período de garantia ultrapassar o prazo contratual, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA decorrentes da contratação.

19.10. A CONTRATADA deverá entregar, juntamente com o veículo, os documentos e

informações fornecidos pelo fabricante relativo às condições da garantia, incluindo, quando aplicável, manual do proprietário, certificado ou termo de garantia, relação da rede de assistência técnica autorizada e demais documentos necessários à utilização da garantia.

19.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de comunicação para registro das ocorrências relacionadas à garantia.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O Município de Feira de Santana - BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 12.830/2023.

20.3. Fica eleito o foro da Comarca de Feira de Santana/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Feira de Santana - BA, 21 de julho de 2026.

THAIS MARQUES DE FREITAS
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Matrícula 60.008.808-2

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Rodrigo Santos Matos
Secretário Municipal de Saúde